

Concorrência n.º 07/2019

Assunto: Prestação de serviços contínuos de operação e manutenção predial, preditiva, preventiva, corretiva e emergencial e de assistência técnica das instalações e áreas físicas das unidades que compõem o "Módulo Leste I"

ESCLARECIMENTO - 05

Solicitação de **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** ao Edital da Concorrência n.º 07/2019, que objetiva a Prestação de serviços contínuos de operação e manutenção predial, preditiva, preventiva, corretiva e emergencial e de assistência técnica das instalações e áreas físicas das unidades que compõem o "Módulo Leste I" - fazendo-o da seguinte forma:

Gostaria de tirar uma dúvida quanto a Visita Técnica referente a Concorrência 07/2019 cujo objeto \acute{a} .

Prestação de serviços contínuos de operação e manutenção predial, preditiva, preventiva, corretiva e emergencial e de assistência técnica das instalações e áreas físicas das unidades que compõem o "Módulo Leste I":, a) Hospital Geral de Guaianases, b) Hospital Regional de Ferraz de Vasconcelos, c) Hospital Geral de São Mateus, d) Instituto Paulista de Geriatria e Gerontologia – IPGG, em São Miguel e) Centro de Reabilitação Dr. Arnaldo Pezzuti Cavalcanti, em Mogi das Cruzes, f) Instituto Clemente Ferreira e g) Centro de Referência de Álcool, Tabaco e Outras Drogas – CRATOD.

Visto que para cada unidade é emitido um certificado de visita técnica, porém no edital esta informando que não é obrigatório realizar a vistoria de todas as unidades, se minha empresa optar por ir em apenas uma unidade tem algum problema ao inserir na documentação apenas um certificado de vistoria?

Em resposta

Face o questionamento ser de conteúdo eminentemente técnico, passamos a transcrever a manifestação do Grupo Técnico de Edificações – Informação GTE n.º 682/2019.

A visita técnica apresenta-se indispensável, posto ser imprescindível para o conhecimento das particularidades do objeto, o qual o risco da não execução de quaisquer dos serviços contemplados em Edital, especialmente os definidos nos Cadernos que formam o Termo de Referência/ Projeto Básico, poderá gerar prejuízos irreversíveis à esta Administração, assim não sendo apenas um risco da execução à contratada.

Equipe de Licitações